
PORTARIA Nº 221/2008-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **CÉSAR MOREL ALCÂNTARA**, Juiz Substituto do Fórum da Comarca de **NOVO ORIENTE-CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2008, conforme Nota de Empenho nº 0184, a fim de atender ao pagamento de despesas Miúdas e de Pronto Pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2008.

**Dr. BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**

PORTARIA Nº 214/2008-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR**, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2008, conforme Nota de Empenho nº 0177, a fim de atender ao pagamento de despesas Miúdas e de Pronto Pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2008.

**DR. BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**

PORTARIA Nº 215/2008-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **EDÍSIO MEIRA TEJO NETO**, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **CEDRO-CE**, da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2008, conforme Nota de Empenho nº 0175, a fim de atender ao pagamento de Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2008.

**DR. BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**

PORTARIA Nº 216/2008-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123

da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **MICHEL PINHEIRO**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de **TAUÁ-CE**, da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2008, conforme Nota de Empenho nº 0176, a fim de atender ao pagamento de Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2008.

**DR. BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0004.7581-1, oriundo da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua,

RESOLVE exonerar **ROBERTA MARTINS DE CASTRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assistente Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua e nomear para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Conciliador, símbolo DNS-3 da 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, de acordo com o § 2º da Lei Estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2008.

**DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

PORTARIA N.º 263 /2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a importância do serviço pedagógico-social prestado pela Creche-Escola “Felisbelo Benvinda Guimarães”, amplamente reconhecido pelos servidores, mormente aqueles cujos dependentes são usuários de tal serviço;

CONSIDERANDO a conveniência de estabelecer-se maior integração entre a Creche-Escola e a administração superior do Tribunal de Justiça, com vistas ao aprimoramento do serviço prestado em prol do desenvolvimento integral das crianças atendidas,

CONSIDERANDO que a composição do Conselho Deliberativo da Creche-Escola, estabelecida no art. 5º, parágrafo único, da Resolução N.º 07, de 5 de agosto de 1999 (DJ N.º 231, de 22/12/1999), por envolver atarefados ocupantes de cargos da alta administração do Tribunal de Justiça, dificulta o desempenho da função que lhe é atribuída no art. 56 da mencionada Resolução, de prestar assessoramento à direção do estabelecimento quando necessário,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Desembargadora **Maria Sirene Souza Sobreira**, sem prejuízo de suas elevadas atribuições, como interlocutora entre a administração da Creche-Escola “Felisbelo Benvinda Guimarães” e a Presidência do Tribunal de Justiça, cabendo-lhe avaliar previamente e apresentar ao Presidente os assuntos e pleitos relacionados à estrutura e funcionamento da mencionada Creche-Escola.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2008.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**